



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA – PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2022

SENHORES VEREADORES:

Este Projeto de Resolução tem por objetivo regulamentar a Lei Federal 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD).

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n° 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. A Lei fala sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais.

A Lei estabelece uma estrutura legal de direitos dos(as) titulares de dados pessoais. Esses direitos devem ser garantidos durante toda a existência do tratamento dos dados pessoais realizado pelo órgão ou entidade. Para o exercício dos direitos dos(as) titulares, a LGPD prevê um conjunto de ferramentas que aprofundam obrigações de transparência ativa e passiva, e criam meios processuais para mobilizar a Administração Pública.

Esperando contar com o apoio de Vossas Excelências, requeremos a aprovação deste Projeto de Resolução, nos termos de sua redação, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, evidenciando os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade.

Câmara Municipal de Vila Pavão, 28 de julho de 2022.


JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES


JUVENAL MÉDICE FERREIRA
Vice-Presidente CMVP/ES


NEUSDETE ROSSINI MOREIRA
1° Secretário CMVP/ES